



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.544.593/0001-82, com sede na Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 3104, Ed. Lagoa Nova. Natal/RN, CEP 59.063-900, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO**, portadora do CPF nº 057.268.834-20 e Registro Geral Nº 107700, emitido em 06/05/1974, pela SSP/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, assinado em 01/09/2016, com resumo publicado no Diário da Justiça de 22/09/2016, 1º Termo Aditivo, assinado em 13/10/2017, com resumo publicado no Diário da Justiça de 01/11/2017, 2º Termo Aditivo, assinado em 03/09/2018, com resumo publicado no Diário da Justiça de 02/10/2018, 3º Termo Aditivo, assinado em 30/08/2019, com resumo publicado no Diário da Justiça de 25/09/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2016.00.104.094, e cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016, a cooperação técnica e financeira por meio de prorrogação, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02/09/2021, da cessão da servidora **HERICA RODRIGUES DO NASCIMENTO AMARO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – AJ – Direito, matrícula nº 21003126, portadora do CPF nº 010.134.924-63, do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

1.2 – A servidora cedida exercerá a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-03), no Gabinete da Desembargadora Joseana Dantas dos Santos, no **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 – Os convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 012/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 012/2016, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional

do Trabalho 21ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, **SECRETARIO GERAL**, em 24/08/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853989** e o código CRC **35A6EB66**.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 09 de Setembro de 2021**Número da edição:** 6461**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.00.104.094

CEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO**.

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora **HERICA RODRIGUES DO NASCIMENTO AMARO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciária – AJ – Direito do quadro de pessoal do **CEDENTE**, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 02/09/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 012/2016 e do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 03 de setembro de 2021

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.